CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº
50 FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA nº 03/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO

LEGISLATIVO Nº 05/2021

ASSUNTO: "Dispõe sobre a preferencia na matrícula ou transferência nas creches e instituições de ensino infantil e fundamental do município de Santana da Vargem, e dá outras providências."

Art. 1º - O Art 3º do projeto de lei ordinária do legislativo n.º 05 de 2021 passa a ter a seguinte redação:

> *"Art. 3º - Após matrícula, o(a) aluno(a) deverá ser acompanhado(a) de um(a) professor(a) especializado(a) durante todo o período escolar, sem ônus para os responsáveis,* ***caso haja comprovada necessidade, que será atestada por laudo feito nos moldes do §1º do art. 2º da Lei Nacional nº 13.146 de 6 de julho de 2015****."*
>
> **-**

Santana da Vargem, 27 de abril de 2021

_____

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA JUNIOR

Vereador